

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI

Nº 293/2017.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 293/2017, de autoria do ilustre Vereador JOSÉ

GERALDO DA VITORIA, que "Institui a gratuidade da tarifa nos ônibus do Sistema de transporte

Coletivo de Passageiros para os Agentes de Segurança Pública (policiais Civis, Militares, Federais,

Bombeiros Militares, Guarda Civil Municipal e Inspetores Penitenciários) em trajes Civis ou fardados e

dá providências".

A proposição em tela constou do Expediente da Sessão Ordinária, nos termos do artigo 121 do

Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra, e desde então não recebeu emendas ou substitutivos.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição

encaminhada Procuradoria desta Casa de Leis para analise prévias e posteriormente a esta Comissão de

Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional e legal, nos termos do

disposto no artigo 65 do já citado Regimento Interno.

Constata-se que a citada Procuradoria emitiu qualificado parecer sob o nº 736/2017, opinando pelo não

prosseguimento do Projeto por ferir o princípio da competência.

Não estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos da legalidade

e constitucionalidade que cumpre a esta Comissão analisar.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 13 de março de 2018.

MIGUEL MATES SANTOS Relator – Presidente

ALEXANDRE ARAUJO MARÇAL Membro STEFANO SBARDELOTTI DE ANDRADE Membro